



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.177, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre instituição do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e

CONSIDERANDO que o Município de Jandaia do Sul é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2018 CP/CEE/PR,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, do Município de Jandaia do Sul, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º. O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) da comunidade local, representado pelos membros abaixo relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:

- a) Direção:
Sonia Alves Favaro – RG n.º 2.217.963
- b) Coordenadora Pedagógica:
Glucia Regina de Carvalho Laurentino – RG n.º 7.246.172-0
- c) Docentes:
Titular: Daiquian soa Santos de Ponte – RG n.º 12.692.276-0
Suplente: Sonia Aparecida Lovo – RG n.º 5.325.112-9
- d) Equipe Operacional:
Titular: Maria Helena Valentino dos Santos – RG n.º 4.725.499-0
Suplente: Sebastiana Verônica da Silva Raimundo – RG n.º 8.601.348-7
- e) Pais de Alunos
Titular: Larissa Kawane Xavier de Campos – RG n.º 13.837.963-2
Suplente: Monica Teresa Ilário – RG n.º 10.479.898-5
- f) Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Patricia Solange Aparecida da Silva – RG n.º 9.726.0006-0
Suplente: Vagner Sagradin – RG n.º 10.175.238-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

II - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADO DA COMUNIDADE:

Titular: Dejaira de Fátima Murbach – RG n.º 1.733.337-2

Suplente: Jovita Peres Cortez – RG n.º 7.288.254-7

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU é considerado relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna de Norte
nº 9358 de 28/09/22 fl(s) B7